



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025

JOÃO ROBERTO CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 100/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025, AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.232.266/0001-09**, localizada na rua Gastão Vidigal, 1262, sala 03, Centro, na cidade de Bady Bassitt, CEP: 15115-000, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de diversas funções no âmbito da rede pública de ensino do Município de Monte Aprazível-SP.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** que onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Monte Aprazível, 15 de outubro de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal